





#### EDITAL NUMAPE FRANCISCO BELTRÃO nº 004/2021

#### **EDITAL DA PORTARIA UGF 09/2021**

#### PROEX/UNIOESTE

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, da UNIOESTE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições e considerando a proposta do Projeto NUMAPE, abrangida pela PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF

TORNAM PÚBLICA a seleção de bolsistas, a saber: a) Profissionais de nível superior em Direito e Psicologia, sendo 02 advogados(as) e 01 psicólogo(a), ainda 03 Estudantes de Graduação, sendo 01 estudante do Curso de Psicologia e 02 estudantes do Curso de Direito, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, Coordenado pela Profa Dra. Andréa Regina de Morais Benedetti.

### I. Disposições preliminares:

- Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:
- 03 (três) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior e 02 (dois) estudantes de Graduação, sendo:
  - **02 (dois) profissionais do Direito** Advogados(as) inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil e cadastro no PROJUDI, com assinatura eletrônica:
  - **01 (um) profissional de Psicologia** Psicólogo(a) com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Paraná;
  - **02 (dois) estudantes de Graduação em Direito**, com prioridade para alunos da Universidades Públicas, *campus* de Francisco Beltrão, do 2º a 4º ano, para atuação no período vespertino;
  - **01 (um) estudante de Graduação em Psicologia,** para atuação no período vespertino.

#### II. Quanto às vagas para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

**Art. 2º -** Os(as) Profissionais Recém-Formados de Nível Superior – Advogados(as) e Psicólogo(a) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo <u>carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.</u>







- Art. 3º Os(as) Bolsistas Recém-Formadas de Nível Superior Advogados(as) promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto:
- I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando o público-alvo do Projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Francisco Beltrão PR;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
- VI Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto a Coordenadora do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.
- VII Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeada pelo MM Juiz da Comarca a Coordenadora e ou Orientadora do Direito como advogada e extensiva as demais advogadas do NUMAPE, nos processos como advogada das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VIII Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate a violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE.
- Art. 4º O(a) Bolsista Recém-Formado de Nível Superior Psicólogo(a) realizará atendimentos psicológicos às mulheres atendidas pelo NUMAPE, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:
- I Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e analisar aspectos do contexto familiar e social que contribuem para a vulnerabilidade da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;
- II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e/ou realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com a situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, dentre outras estratégias alternativas;







- III. Orientar familiares e demais indivíduos para que possam oferecer apoio à mulher, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito do contexto familiar, e de instituições com as quais tem contato, etc.,
- IV. Encaminhar mulheres e familiares para serviços de psicoterapia ou demais especialidades de atendimento biopsicossocial, conforme cada caso;
- V. Contribuir para o levantamento de pesquisas na área sobre o papel interdisciplinar dos psicólogos(as) no trabalho com mulheres em situações de risco e vulnerabilidade;
- VI. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto a Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- VII. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes; manter os registros cabíveis dos atendimentos realizados e zelar pelo seu armazenamento, em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia;
- VIII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados;
- IX. Rogar pelo cumprimento das ações conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo, mantendo ainda postura compatível com aquelas previstas nas Resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Psicologia, mantendo-se atualizado com as referidas publicações;
- X. Prestar assistência, sob a forma de supervisor, aos profissionais de psicologia que desenvolvam ações junto ao Projeto.
- **Art. 5º -** Poderá inscrever-se no processo de **seleção às vagas de Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior Advogado(a) e Psicólogo(a)**, o(a) candidato(a) graduado(a) em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e Psicologia, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:
- I- À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
- II- Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos(as) às vagas de bolsistas Advogadas:
- IV Inscrição ativa e regularizada junto ao Conselho Regional de Psicologia, aos/às candidatos(as) à vaga de bolsista Psicólogo(a).

#### Art. 6º - São documentos exigidos para a inscrição:

- I Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com fotocópia de:
- a. Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
- b. Histórico da Graduação;
- c. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- d. Currículo Lattes:
- e. Anexo referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;







#### f. Cédula de Identidade;

II - 01 (uma) foto 3x4 recente;

III – 01 (uma) carta de motivação, explicitando os motivos da candidatura e como espera contribuir com o desenvolvimento do Projeto.

Parágrafo único – O diploma, a comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI e a inscrição no Conselho de Classe (OAB/PR e Carteira do CRP – 8ª Região) deverão ser apresentados quando o candidato firmar o Termo de Compromisso Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

## III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE:

**Art.** 7º - Os(as) Bolsistas Estudantes de Graduação de Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo <u>carga horária diária de 04 (quatro) horas e ou semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE</u>, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino ou vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

**Parágrafo Único**. A orientação e a supervisão dos(as) Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadoras(es) do projeto, nas respectivas áreas.

- Art. 8º Os(as) Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da(o) Professor(a) Orientador(a), da Coordenação e dos Profissionais Advogados(as) e Psicólogo(a) da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:
- I Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II Atendimento às mulheres atendidas pelo NUMAPE elaborando relatórios e fazendo triagem e seu cadastramento;
- III- Acompanhamento dos(as) Advogado(as) e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE, como família, vulnerabilidade e violência doméstica;
- V Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito, os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.







- Art. 9º O (a) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Psicologia desenvolverá suas atividades na área da Psicologia, sob a supervisão e acompanhamento do(a) Professor(a) Orientador(a), da Coordenação e dos(as) Profissionais Recém-Formados(as) da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:
- I Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de mulheres em situação de violência doméstica e às crianças e adolescentes envolvidos, prestando assistência psicológica por meio de triagens, avaliações psicológicas, elaboração de laudos e pareceres psicológicos e realização de encaminhamentos, quando necessário, sob a supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) e do(a) psicólogo(a) Bolsista Recém-Formada;
- II Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- III Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos da mulher em situação de violência doméstica, apresentando estes dados coletados às autoridades e comunidades locais, com o objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
- IV Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do Projeto, a critério do Coordenador;
- VI Atuar conforme os preceitos éticos da Ciência Psicológica, respeitando as normativas e regulamentos específicos das instituições envolvidas com o Projeto.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Estudante de Graduação do curso de Psicologia, preferencialmente, de IES pública do Paraná, o(a) candidato(a) matriculado(a) em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná que esteja no 5º ano (9º semestre) no ano de 2021, desde que tenha disponibilidade dentro da carga horária do currículo da graduação que está cursando, de modo a cumprir as 20 horas semanais no NUMAPE, desde que não mantenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

#### Art. 10° - São documentos exigidos para inscrição:

- I Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado:
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Currículo Lattes:
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexo referente aos critérios para avaliação do currículo, pertinente à vaga pretendida, preenchido e pontuado pelo(a) candidato(a), acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- II 01 (uma) foto 3x4 recente;







 III – 01 (uma) carta de motivação, explicitando os motivos da candidatura e como espera contribuir com o desenvolvimento do Projeto.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

#### IV. Das inscrições e fases da avaliação:

**Art. 11° -** As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, <a href="mailto:numapefb@gmail.com">numapefb@gmail.com</a> entre os dias <a href="mailto:12/08/2021">12/08/2021</a> e <a href="mailto:17/08/2021">17/08/2021</a>, até as 23:59hs, somente por e-mail, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital. O NUMAPE Francisco Beltrão está situado à R. Maringá, 1200, Bloco I, sala 4, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-010.

Parágrafo Único. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

- **Art. 12° -** Após a publicação da Homologação das inscrições, no dia 18/08/2021, o(a) candidato(a) participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:
  - I Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);
  - II Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).
- **Art. 13°** As entrevistas serão realizadas de forma on-line entre os <u>dias 20 de agosto e 24 de agosto de 2021</u>, através da Plataforma GOOGLE MEET, conforme convocação a ser enviada por e-mail, podendo ser prorrogada conforme necessidade.
- Art. 14° Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*: § 1º Para os(as) candidatos(as) às vagas de **Profissionais Recém-Formados** de Nível Superior Advogado(a):
- I Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete judicial/promotoria de justiça/ defensoria pública/NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- V Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
- VII Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.
- § 2º Para os(as) candidatos(as) à vaga **de Profissional Recém-Formado** de Nível Superior- **Psicólogo(a)**:
- I Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia.
- II Experiência prático-profissional comprovada com o tema da violência doméstica.
- III Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica ou afins.







- IV Participação em demais projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.
- V Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI Possuir pós-graduação na área da Psicologia.
- VII Participação em programa de formação complementar.
- VIII Participação em eventos e congressos na área da Psicologia.

## § 3º Para os(as) candidatos(as) às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação** do Curso de Direito:

- I Estágio comprovado na área do Direito;
- II Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

## § 5º Para os(as) candidatos(as) às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Psicologia**:

- I Estágio comprovado na área da Psicologia;
- II Estágio comprovado na área de Violência Doméstica;
- III Participação em eventos e congressos na área da Violência Doméstica e/ou Família:
- IV Participação em projetos de extensão na área da Violência Doméstica e Juventude e afins;
- V Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia;
- VI Apresentação de trabalhos científicos na área da Violência Doméstica e/ou Família;
- VII Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia.
- **Art. 15° –** Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.
- **Art. 16° -** A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

**Área do Direito –** Coordenadora e Orientadora do Projeto NUMAPE - Profa. Dra. Andréa Regina de Morais Benedetti – Presidente. Professor Dr. Guilherme Welter Wendt– Psicólogo – Membro.

### Art. 17° - Da vinculação/adesão ao projeto

 I – Os(as) Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício







com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

#### V. Do resultado:

- **Art. 18° -** A relação dos(as) candidatos(as) aprovados será divulgada no dia **27 de agosto de 2021, a partir das 14h**, na página do NUMAPE e na página da PROEX.
- **Art. 19°** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer ao NUMAPE no dia 30 de agosto de 2021, a partir das 10h para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de setembro de 2021 nos horários respectivos da inscrição e seleção. Para os Profissionais recém-formados, são 08 horas diárias (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30). Para os estudantes de graduação, são 04 (quatro) horas diárias (vespertino das 13h30 às 17h30).

#### VI. Dos recursos:

**Art. 20°-** Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail <a href="mailto:numapefb@gmail.com">numapefb@gmail.com</a>, pela comissão da Seleção.

#### VII. Do início das atividades:

**Art. 21º** - O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva para o próximo Projeto NUMAPE, com previsão de início para 01 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão-PR, 08 de agosto de 2021.

Prof<sup>a</sup> Dra. Andréa Regina de Morais Benedetti Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Curso de Direito Coordenadora – NUMAPE – Francisco Beltrão







### **ANEXO I**

## PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF Edital NUMAPE 04/2021

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO №. \_\_\_\_\_

	Bairro:		
Estado:		CEP:	
			contidas no
co Beltrã	io-PR,	de	_ de 2021.
_	Assinatur	a da(a) candida	 uta(o)
	Estado:	Bairro:  Estado:  acordo com as norma 9/UGF – do Edital NUN co Beltrão-PR,	Bairro:







## PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF Edital NUMAPE 04/2021

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome:		
Candidato(a) à vaga de:		
Área:	-	
Data:		







### **ANEXO II**

## PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF Edital NUMAPE 04/2021

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu,	, porta	ıdor
do documento R.G.	e CPF	,
declaro estar ciente e preencher os r	requisitos expostos no art. 5° (não pos	suir
qualquer vínculo empregatício; não rece	ceber qualquer tipo de bolsa), da PORTAI	RIA
UGF/SETI 2021 № 009/UGF e do Edita	al NUMAPE 004/2021	
Por ser expressão da verdade, firmo o p	presente. p-PR, de de 20	21
Francisco Beiliao	J-FK, de de 20.	<b>∠</b> 1.
<u>-</u>	Assinatura da(o) candidata(o)	







## ANEXO III PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF - Edital NUMAPE 04/2021

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Critérios para avaliação de currículo do(a) Bolsista ADVOGADO(A) Recém-Formado(a):

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito.  (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
<u>TOTAL</u>	_		

Nome do(a) candidato(a):	
A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência o	da
documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para:	
Assinatura de concordância:	







# ANEXO IV PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF - Edital NUMAPE 04/2021

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses.  (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito.  (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito.  (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			
Nome do(a) Candidato(a):			

Nome do(a) Candidato(a)
O(a) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da
documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para:
Assinatura de concordância







# ANEXO V PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF - Edital NUMAPE 04/2021

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

## Critérios para avaliação de currículo do(a) Bolsista PSICÓLOGO(A) Recém-Formado(a)

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia.			
(A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)  Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.  (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família.  (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0).			
Possuir pós-graduação na área da Psicologia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar.  (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4).			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5).			
<u>TOTAL</u>			

Nome do(a) Candidato(a):	
O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a co	nferência
da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para	:
Assinatura de concordância:	







### **ANEXO VI**

## PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF - Edital NUMAPE 04/2021

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

## Critérios para avaliação de currículo do(a) Bolsista Estudante de Psicologia

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área da Psicologia. (Cada semestre: 0,1. Pontuação Máxima = 0,4)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica e/ou família. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia. (A cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou família (Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,5. Pontuação máxima = 1,0).			
Participação em grupo de estudo e/ou pesquisa na área da Psicologia. (Cada semestre: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
<u>TOTAL</u>			

Nome do(a) Candidato(a):	
A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pel conferência da documentação do currículo, mantendo a po	•
para: Assinatura de concordância:	